

## SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARA O PROJETO GESTÃO EMPRESARIAL

A Coordenação do curso de Administração da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus Pato Branco, torna público as inscrições de seleção de empresas/organizações para o Projeto de Extensão Multidisciplinar: Gestão Empresarial, doravante denominado Gestão Empresarial, nos termos abaixo especificados.

### CAPÍTULO I – CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O Projeto Gestão Empresarial visa o desenvolvimento de conhecimento e práticas de gestão na interação entre o Curso de Administração e Organizações selecionadas, por meio de atividades realizadas nas disciplinas do Curso de Administração da UTFPR que promovem essa interação com a comunidade empresarial e, conseqüente, intercâmbio de conhecimento teórico e prático entre os participantes.

Mais especificamente o projeto tem como resultados:

- a) Orientar e assessorar os gestores das organizações selecionadas;
- b) Orientar o processo de tomada de decisões dos gestores das organizações selecionadas;
- c) Promover a aplicação prática de diagnóstico e plano de ação sobre as rotinas de gestão;
- d) Promover a prática de conceitos e ferramentas de gestão nas organizações selecionadas;
- e) Buscar o aprimoramento de metodologias de ensino das disciplinas participantes; e
- f) Estimular os discentes no desenvolvimento de competências como trabalho em equipe, liderança, ética, proatividade e comprometimento.

O projeto Gestão Empresarial caracteriza-se por organizar a aplicação de um conjunto de práticas, técnicas, ferramentas e conceitos de gestão – de disciplinas do Curso de Administração da UTFPR Pato Branco. Os discentes de diferentes períodos participam de um processo interativo juntamente com as organizações, para o desenvolvimento de ciclos de atividades nas dimensões: Produto, Processo, Pessoas e Mercado.

Em cada ciclo será realizado **Diagnóstico** da organização, **Avaliação** das rotinas e estruturas identificadas, **Proposição** de técnicas, ferramentas e práticas de gestão e **Feedback** do gestor sobre as questões que são do seu interesse ou necessidade.

A realização dos ciclos de atividades ocorre no seguinte cronograma:

Dimensões	Realização do ciclo
PRODUTO	17 A 28/08
PESSOAS	14 A 25/09
PROCESSO	19 A 30/10
MERCADO	16 A 27/11
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	10 e 11 DEZEMBRO

**Nota Importante:** As datas acima poderão sofrer alterações em função de eventos externos não programados, ou ainda, em função das medidas de combate a Pandemia do SARS-COV-2 (coronavírus). Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas conforme necessidade, na página do projeto na internet.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

**As inscrições ocorrerão no período até 03/08/2020. A inscrição deverá ocorrer por meio de formulário eletrônico disponível no endereço:**

<https://forms.gle/dYKjad2GZFCaJ5Pn6>

Os dados inseridos no formulário são de responsabilidade dos gestores da organização inscrita. O formulário de inscrição (ver Anexo I) solicita as seguintes informações:

- a) Dados de Contato da Organização e seus Gestores;
- b) Informações sobre Produto, Mercado e Gestão da Organização;
- c) Características sobre disponibilidade dos Gestores no atendimento ao projeto;
- d) Características sobre a acessibilidade aos dados de Gestão da Organização;
- e) Nome do(a) discente que está indicando a Organização (quando houver);
- f) O formulário poderá ser preenchido parcialmente e editado, quantas vezes forem necessárias, até o prazo final de inscrição.

## CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

O processo de seleção visa oportunizar a participação de cinco organizações de diversos setores, portes, características e localidades regionais, assim como, categorizar as organizações inscritas em função do potencial de desenvolvimento do gestor e dos discentes participantes. A avaliação das organizações inscritas será realizada por uma banca formada por docentes, discentes e membros da comunidade empresarial. A seleção das organizações participantes será realizada em duas etapas classificatórias.

**PRIMEIRA ETAPA (40 pontos)** – ocorre a partir da pontuação das respostas dos itens C e D do capítulo anterior;

**SEGUNDA ETAPA (60 pontos)** – será realizada pela banca avaliadora do projeto conforme critérios descritos a seguir:

- a) Descrição geral do negócio (10 pontos);

- b) Características do produto/serviços (10 pontos);
- c) Descrição dos Recursos Humanos (10 pontos);
- d) Nível de formalização da estrutura (departamentalização) (10 pontos);
- e) Descrição das características do mercado/comunidade atendida (10 pontos);
- f) Descrição de situações que possam ser tratadas pela equipe do projeto (quanto ao Produto, Processos, Mercado e Pessoas) (10 pontos);

A banca avaliadora será formada por discentes e docentes pertencentes à equipe executora, serão automaticamente excluídos membros que possuam qualquer vínculo com os gestores das organizações inscritas, evitando assim, qualquer viés nas avaliações.

As organizações com pontuação acima de 60 pontos serão classificadas a participar do projeto.

As organizações com as cinco maiores pontuações, na soma das duas etapas de avaliação, serão convidadas a assinar o Acordo de Cooperação (ANEXO I) e participar do projeto durante 2020. As demais organizações classificadas poderão participar, em caso de disponibilização de novas vagas em 2020, ou ainda, na próxima edição, em 2021.

#### CAPÍTULO V – DOS PRAZOS

Atividade	Prazos
a) Período para inscrição das empresas/organizações	Até 03/08/2020
b) Período de avaliação e seleção	04/08/2020 a 08/08/2020
c) Publicação do resultado de seleção	08/08/2020
c) Período para atender a recursos	11/08/2020 a 12/08/2020
d) Publicação final do Resultado do Edital	13/08/2020

**Nota importante:** As datas acima poderão sofrer alterações em função de eventos externos não programados, ou ainda, em função das medidas de combate a Pandemia do SARS-COV-2. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas conforme necessidade, na página do projeto na internet.

A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de acesso ao formulário, que ocorram durante a inscrição.

#### CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Toda comunicação sobre o processo de seleção acontecerá por meio da página do projeto na internet.

<https://www.facebook.com/gestaoempresarialutfpr>

Os gestores das organizações participantes e membros da equipe executora poderão comunicar-se com a coordenação do projeto por esse mesmo canal de comunicação.

## CAPÍTULO VII – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A partir da Publicação final do resultado, as equipes executoras entrarão em contato com as organizações selecionadas para agendar reunião de apresentação e assinatura do Acordo de Cooperação (ANEXO I). Nesse acordo estão detalhadas as etapas de trabalho, metodologia adotada, papéis e responsabilidades de cada participante.

## CAPÍTULO VIII – ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Acordo de Cooperação poderá ser encerrado por qualquer uma das partes em comum acordo quando:

- a) Qualquer participante agir em desacordo com os termos do Acordo de Cooperação (ANEXO I);
- b) Membro da equipe executora agir em desacordo com as políticas internas da organização participante, ou ainda, faltar com decoro profissional perante os gestores, funcionários, clientes e parceiros da organização participante;
- c) Os gestores ou funcionários da organização selecionada agirem em desacordo com as políticas internas da UTFPR-PB, ou ainda, faltarem com decoro profissional perante a equipe executora do projeto; e ainda
- d) Os gestores da organização selecionada se declararem impedidos de continuar a participar do projeto por qualquer razão.

## CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Pato Branco, 30 de março de 2020.

Elizângela Mara Carvalheiro  
Coordenadora do Projeto

Luciano Minghini  
Coordenador do Curso de Administração